

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 077/2024 de 23 de Setembro de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 143/24, de 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, com base nos artigos 2º, IV e 61 da Lei Federal nº 13.019 e nos artigos 33 a 38 do Decreto Municipal nº 291/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, para a função de **GESTORES** da parceria instrumentalizada por inexigibilidade de chamamento público nº 009/2024, realizada entre a ACITAM – Associação do Comércio Indústria Turismo e Agropecuária de Machadinho, RS e o município de Machadinho, RS,

- Gestor (a) Titular: VANESSA MACHADO
- Gestor (a) Suplente: ELIS VANESA VANIN

Art. 2º. São atribuições do **GESTOR:**

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.

Em 23 de setembro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 144/24, de 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, com base nos artigos 2º, IV e 61 da Lei Federal nº 13.019 e nos artigos 33 a 38 do Decreto Municipal nº 291/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais a seguir elencados, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, da parceria instrumentalizada por inexigibilidade de chamamento público nº 009/2024, Termo de Fomento nº 006/2024, firmado entre a ACITAM - Associação do Comércio Indústria Turismo e Agropecuária de Machadinho, RS, e o município de Machadinho, RS,

- Graciela Camel
- Salete da L. Julio Antunes
- Monica Mezzomo

Art. 2º. São atribuições, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração e/ou de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 291/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho RS.
Em 23 de setembro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração




EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Diversos	Grupo Folclórico e Cultural de Danças Gritos de Liberdade	Minha Terra – Minha Cultura	Habilitado	
Diversos	Jose Carlos Primo Filho	Oficina De Artes Cores e formas	Habilitado	

Machadinho, 23 de setembro de 2024


Leoni Peliser Schwab

Secretaria de Educação e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

